



**Resposta 07/04/2017 12:02:39**

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE O pedido de impugnação encontra-se intempestivo conforme dispõe o edital no item 20.1: "20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital." No caso em pauta, a realização da sessão dar-se-á no dia 10/04/2017 (segunda-feira) às 10h (horário Brasília/DF), portanto, o prazo para os interessados impugnarem o respectivo edital expirou-se dia 05/04/2017 (quarta-feira) às 17h. A protocolização do pedido de impugnação que originou este expediente ocorreu em 07/04/2017, sendo manifestamente intempestiva, pois vejamos: 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia 10/04/2017; 2) Ao caso deve ser observado o artigo 110, da Lei nº 8.666/1993, aplicado subsidiariamente por força do artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002; 3) O prazo para pedido de impugnação do edital é de até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; 4) O prazo para impugnação do edital venceu ao final do expediente do dia 05/04/2017, às 17h. Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta". Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação: "O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos." (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539. "Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração." Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade do presente pedido de impugnação, fato que impossibilita seu conhecimento. Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 014/2016 será realizado no dia 10/04/2016, às 10h (horário de Brasília/DF). Manaus, 07 de abril de 2017. Guarniery Lima de Souza Pregoeiro - UFAM

**Fechar**